



Prefeitura Municipal de Matozinhos

PRAÇA BOM JESUS, 99 – CENTRO – CEP 35720-000
www.matozinhos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.145, DE 23 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre ponto facultativo em virtude da celebração do feriado de Corpus Christi, e dá outras providências .”

O Prefeito de Matozinhos/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 73, VI e art. 99, I, “i” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.140, de 15 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a celebração nacional de Corpus Christi no dia 31 de maio de 2018, quinta feira;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do feriado municipal do dia 31 de maio de 2018, quinta feira, fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de junho de 2018, sexta feira.

Parágrafo Único – Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nas datas descritas no caput deste artigo.

Art. 2º - Em virtude da necessária continuidade da prestação dos serviços essenciais, emergenciais da área de saúde e coleta de lixo, indispensáveis por sua natureza, cada Secretaria deverá formular a escala de plantão de seus setores nas datas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Fabiano de A. Ferreira
Chefe de Gabinete

Decreto nº 3.145, de 23 de maio de 2018. Página 1 de 2

Dr. Antônio Carlos de Souza
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Matozinhos

PRAÇA BOM JESUS, 99 – CENTRO – CEP 35720-000

www.matozinhos.mg.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Matozinhos, 23 de maio de 2018.

ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Gabinete, data supra.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete.